



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/07

JOÃO PESSOA, 13 Á 19 DE ABRIL DE 1996.

Nº 484

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.008, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade  
pública A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA com sede e foro nesta  
Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA, EM 09 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.009, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE PRAÇA INÁCIO FERREIRA DA  
SILVA, LOGRADOUROS PÚBLICO LOCALIZADO  
EM MANGABEIRA I, AINDA SEM DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça  
INÁCIO FERREIRA DA SILVA, uma Praça localizada na entrada do  
Conjunto Mangabeira I, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA, EM 09 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.010, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE PROFESSOR JOÃO GADELHA  
DE OLIVEIRA FILHO, A UMA ESCOLA  
CONSTRUIDA PELA PREFEITURA NO CON-  
JUNTO MANGABEIRA VII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR  
JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, a uma escola construída pela  
Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Conjunto Mangabeira  
VII, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.011, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE DISTRITO MECÂNICO DAMÁ-  
SIO BARBOSA DA FRANCA E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se o atual  
Distrito Mecânico de João Pessoa, ainda sem denominação  
oficial, de DISTRITO MECÂNICO DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA,  
complexo instalado no Varadouro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.012, DE 15 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA DE RUA ANTONIO LIMEIRA DE FARIAS, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO LIMEIRA DE FARIAS, Quadra 464, Lote 2º, localizada no Loteamento Uplibria, no Conjunto José Americo de Almeida, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.013, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE PRAÇA TEREZINHA SUARES SAMPAIO, LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO JARDIM VERDES MARES, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça TEREZINHA SUARES SAMPAIO, o logradouro público municipal situado no Jardim Verdes Mares, nas proximidades da PRUMAU, na confluência das Ruas Joaquim Francisco Valoso Galvão com a Rua Afonso Barbosa, limitando-se ao sul com o Pronto Socorro Estadual (em construção) e ao norte com o Miradouro na BR-230, do Conjunto João Agripino, destinado a edificação de uma Praça, cuja urbanização se acha em fase de andamento pela edilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.014, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA E A INFÂNCIA - FAPAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA E A INFÂNCIA - FAPAI, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.015, DE 15 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA DE RUA JULIETA GONÇALVES REZENDE, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JULIETA GONÇALVES REZENDE, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.016, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE RUA GENALDO MAMEDE DE CARVALHO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GENALDO MAMEDE DE CARVALHO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.017, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE WILSON FLÁVIO FRANCO COELHO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ESTUDANTE WILSON FLÁVIO FRANCO COELHO "WILSON", uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA

LEI Nº 7.018 DE 15 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA DE SUA DESMEMBRADOR PAULO DE MORAES BEZERRIL, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Desmembrador Paulo de Moraes Bezerril, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.019 DE 15 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA DE SUA JARDIM BERTOLDO PEREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jardim Bertoldo Pereira, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.020 DE 15 DE ABRIL DE 1996

DENOMINA DE SUA ESTUDANTE RUBERIO MONTEIRO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Estudante Rubério Monteiro, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.021 DE 15 DE ABRIL DE 1996

FAZ CONCESSÃO PERPÉtua DE TERRENO NO CEMITÉRIO DO CRISTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a Concessão Perpétua do terreno da Quadra 25, Cova 39, localizado no Cemitério do Cristo, onde repousam os restos mortais da Sra VANDA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.949 de 28 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionada	
2.11 - Autarquia Especial Múnic. de Limp. Urbana-EMLUR	
10.07.020.2002 - Coordenação e Assessoramento	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
10.07.021.2003 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	227.000,00
10.60.325.2004 - Diretoria de Operações	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	514.000,00
Total - Fonte - Ordinária	760.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrentes por conta de recursos transferidos através dos Decretos de nº 2.895 de 28/setembro e 2.905 de 27/outubro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 2.972-A de 21 de fevereiro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1994.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil reais ), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.972-A DE 21 DE 82 DE 1995				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18.1	Sec. de Saúde - Entidades Supervisionadas			
18.1	Instituto Cândida Vargas-ICV			
13.97.021.2003	Coord. de Administ. e Finanças	3111.01	Ordinários	168.000,00
13.75.428.2004	Coord. Médico Assistencial	3111.01	Ordinários	90.000,00
				258.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2972-A DE 21 DE 82 DE 1995				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18.1	Sec. de Saúde - Entidades Supervisionadas			
18.12	Instituto Cândida Vargas-ICV			
13.97.0	Coord. de Administração e Finanças	3111.01	Próprios	168.000,00
13.75.428.1384	Coordenadoria Médico Assistencial	3111.01	Próprios	90.000,00
				258.000,00

DECRETO Nº 2.950 de 28 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 645.000,00 ( Seiscentos e quarenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionadas	
2.11 - Autarquia Especial Munic. de Limp. Urbana-EMLUR	
10.07.020.2002 - Coordenação e Assessoramento	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	18.519,98
10.07.021.2003 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	332.312,05
10.60.325.2004 - Diretoria de Operações	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	294.167,97
Fonte - Ordinários	TOTAL
	645.000,00

Art. 2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrem por conta de recursos transferidos através dos Decretos de nº 2.930 de 26/novembro e 2.941-A de 12/desembro de 1995.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

DECRETO Nº 2.951-A de 28 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 1.533.398,14 ( Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionadas	
2.11 - Autarquia Especial Munic. de Limp. Urbana-EMLUR	
10.07.021.2003 - Diretoria Administrativa e Financeira	
4120.00 - Equip. e Material Permanente	3.000,00
10.60.325.2004 - Diretoria de Operações	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	825.635,86
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	704.562,28
Fonte - Recursos Próprios	TOTAL
	1.533.398,14

Art. 2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrem por conta do Exercício de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

DECRETO Nº 2.949-A de 28 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994.

## DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 401.800,00 ( Quatrocentos e um mil e oitocentos reais ), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAR				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.949-A DE 28 DE dezembro DE 1995 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
2.1	Gab. do Prefeito - Entidades Supervisionadas			
2.11	Autorquia Especial Municipal de Limp. Urbana - EMLUR			
10.60.325.2004	Diretoria de Operações	3132.00	Ordinários	390.000,00
10.07.021.2003	Diretoria Administrativa e Financeira	3113.00	Ordinários	1.000,00
		3111.01	Ordinários	10.000,00
				401.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.949-A DE 28 DE dezembro DE 1995 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
2.1	Gab. do Prefeito - Entidades Supervisionadas			
2.11	Autorquia Especial Municipal de Limp. Urbana - EMLUR			
10.60.325.2004	Diretoria de Operações	3132.00	Ordinários	390.000,00
10.07.020.2002	Coordenação e Assessoramento	3111.02	Ordinários	1.000,00
15.02.492.2005	Encargos com a Previdência Social	3113.00	Ordinários	10.000,00
				401.000,00

DECRETO Nº 2.995 de 01 de abril de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAR				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.995 DE 01 DE abril DE 1996 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Obras Públicas			
7.04	Administração Geral			
03.07.021.1156	Const. do Shopping Popular	4110.00	Ordinários	100.000,00
04.16.090.1193	Const. Ampliação e Recup. de Mercados	3132.00	Ordinários	100.000,00
				200.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.995 DE 01 DE abril DE 1996 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Obras Públicas			
7.02	Logradouros Públicos			
10.91.575.1155	Sistema Viário Secundário	4110.00	Ordinários	200.000,00
				200.000,00

DECRETO Nº 2.996 de 01 de abril de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAR				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.996 DE 01 DE abril DE 1996 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
12.0	Sec. do Trabalho e P. Social			
12.01	Promoção e Assist. Social			
15.41.190.2110	Programa de Apoio as Creches Escola.	3132.00	Ordinários	25.000,00
				25.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.996 DE 01 DE abril DE 1996 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
12.0	Sec. do Trabalho e P. Social			
12.01	Promoção e Assist. Social			
15.41.190.2110	Programa de Apoio as Creches Escola.	3132.00	Ordinários	25.000,00
				25.000,00

DECRETO Nº 2.998 de 01 de Abril de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO FAYARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.998 DE 01 DE ABRIL DE 1996				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
18.8 18.82 13.75.428.2035	Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Op. e Manut. de Assistência Médico Amb. e Hospitalar.	4128.08	Convênio	80.000,00	
				80.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.998 DE 01 DE ABRIL DE 1996				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
18.8 18.82 13.75.428.2147	Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Manut. do Sistema Único de Saúde.	3214.08	Convênio	88.888,88	
				88.888,88	

DECRETO Nº 2.999/96  
de 08 de abril de 1996.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem, os imóveis que menciona.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 3º, inciso II, da Constituição do Estado, no que se combina com os Artigos 5º, inciso XVII; 60, inciso III, e 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no Art. 5º, alíneas "h" e "i", e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, 7 de dezembro de 1978, e ainda, atendendo a solicitação constante do Ofício nº 233/96, da Presidência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, baseada no teor do Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 7.133, de 5 de outubro de 1992 (processo nº 7.408/96-PMJP),

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação e de Constituição de Servidão Administrativa de Passagem, as seguintes áreas de terras com suas benfeitorias e culturas, situadas no Conjunto Ernesto Geisel, no Água Fria, no Município de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, destinadas à execução de obras do Interceptor de Esgotos Sanitários do Água Fria e Conjunto Ernesto Geisel, na seguinte forma:

I - faixas de terras com suas benfeitorias e culturas, a primeira medindo 12,00 m de comprimento por 8,00 m de largura, com área de 96,00 m², destinada à construção da E.E.1--CI, e a segunda destinada à faixa de servidão medindo 609,45 m de extensão por 6,00 m de largura, com área de 3.656,70 m², desmembradas em porção menor do imóvel rural denominado "SÍTIO SÃO JOAQUIM", de propriedade do Espólio de FRANCISCO NUNES DE CARVALHO, limitando-se ao norte com a Granja Água Fria; ao sul com a Granja São Luiz; a leste e oeste com terras dos expropriados;

II - faixas de terras, com 832,00 m de extensão por 6,00 m de largura, com área de 4.992 m², desmembradas em porção menor do imóvel rural denominado "GRANJA ÁGUA FRIA", de propriedade de GERALDO GUEDES PEREIRA, brasileiro, divorciado, limitando-se ao norte com o Conjunto Ernesto Geisel; ao sul com a Fazenda Água Fria I; a leste e oeste com terras dos expropriados;

III - faixas de terras, com 273,00 m de extensão por 6,00 m de largura, com área de 1.638 m², desmembradas em porção menor do imóvel rural denominado "FAZENDA ÁGUA FRIA I", de propriedade de LOURENÇO DE MIRANDA FREIRE, e sua esposa, brasileiros, casados, limitando-se ao norte com a Granja Água Fria; ao sul com a Granja Nossa Senhora da Penha; a leste e oeste com terras dos expropriados;

IV - faixas de terras, com 68,00 m de extensão por 6,00 m de largura, com área de 408,00 m², desmembradas em porção menor do imóvel rural denominado "GRANJA NOSSA SENHORA DA PENHA", de propriedade de ALFREDO LINS LUNA, e sua esposa, brasileiros, casados, limitando-se ao norte com a Fazenda Água Fria I; ao sul com a Granja Água Fria; a leste e oeste com terras dos expropriados;

V - faixas de terras, com 158,00 m de extensão por 6,00 m de largura, com área de 948,00 m², desmembradas em porção menor do imóvel rural denominado "GRANJA ÁGUA FRIA", de propriedade de PEDRO SOARES DOS SANTOS, e sua esposa, brasileiros, casados, limitando-se ao norte com a Granja Nossa Senhora da Penha; ao sul com o Sítio Cuiá; ao leste e oeste com terras dos expropriados.

Art. 2º. Fica a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA -- CAGEPA autorizada a promover os atos judiciais e extrajudiciais necessários à Desapropriação e à Constituição de Servidão Administrativa de Passagem das áreas de terras referidas ao artigo anterior, de acordo com o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 7.133, de 5 de outubro de 1992.

Art. 3º. A Desapropriação e Constituição de Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto, para fins de imissão de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração produzida pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

ALESSANDRO CAVALCANTE DE PAULA MARQUES

JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO

DECRETO Nº 3.001, DE 08 DE ABRIL DE 1996

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX- PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 22 da constituições Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e em atendimento as determinações da Lei municipal nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985, que alterou o dispositivo da Lei nº 1304, de 15 de Abril de 1970 e o art.201, inciso v, da constituição Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª MARIA TEIXEIRA DA SILVA, companheira do ex- prefeito DOMINGOS DE MENDONÇA NETO, uma pensão vitalícia, em valor equivalente a 23,33% (vinte e três por cento), da remuneração do Prefeito em exercício, conformidade de com o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985 e o art.201, inciso V, da constituições Federal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.002, DE 08 DE ABRIL DE 1996

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 14098/95.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. JOSÉ PERGENTINO DE SOUSA, viúvo da ex- funcionária MARLUCE GOMES DE SOUSA, falecida no dia 12 de Julho de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa, (Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art.2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10%(dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05(cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE ABRIL DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §2º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 214 DE 11.04.96

RESOLVE: nomear ROBERTO FLÁVIO MACHADO FABRE, matrícula nº 14.938-1, para exercer o cargo, em comissão, de GERENTE DE OPERAÇÕES, símbolo DAE-2, da SEDAC.

PORTARIA Nº 215 DE 11.04.96

RESOLVE: nomear ANA CLÁUDIA CORDEIRO ROBRIGUES DE LEMOS, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SEDAC.

PORTARIA Nº 216 DE 15.04.96

RESOLVE: demitir EDMILSON THÓ ROBRIGUES, matrícula nº 25.075-9, VIGILANTE MUNICIPAL A, nível 1, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR), de acordo com o artigo 236 (abandono de cargo), da Lei nº 2.380, de 26.03.79.

PORTARIA Nº 217 DE 15.04.96

RESOLVE: nomear ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS, para exercer o cargo, em comissão, de SUB-COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA, símbolo DAS-3, do Instituto Cândida Vargas.

PORTARIA Nº 220 DE 16.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO MROSINE, do cargo, em comissão, de COORDENADOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-STP.

PORTARIA Nº 221 DE 16.04.96

RESOLVE: nomear ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-STP.

PORTARIA Nº 223 DE 17.04.96

nomear MARIA ROSA LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 15.672-8, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEDAC, ficando em consequência exonerada do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, símbolo DA1-1.

PORTARIA Nº 224 DE 17.04.96

RESOLVE: nomear ROSA MARTA DE SOUSA SOUTO CABADO, matrícula nº 11.731, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE VANILDO GUEDES PEREIRA, símbolo DAS-3, da SESAU.

PORTARIA Nº 225 DE 18.04.96

RESOLVE: nomear PAULO RUBENILDO BRAZ, matrícula nº 14.581, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, símbolo DAS-2, da SEOP, ficando em consequência exonerado do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 226 DE 18.04.96

RESOLVE: nomear EVANDRO LUIZ FEITOSA TRAJANO, matrícula nº 16.875, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, símbolo DAS-3, da SEOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781/79 e 2.059/91,

PORTARIA Nº 597 DE 01.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a ALUÍSIO INÁCIO CARDOSO, matrícula nº 3.474-6, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO MAG. 901.1, lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 624 DE 11.04.96

RESOLVE: exonerar MARGOS ANTÔNIO SEDRIN PARENTE, matrícula nº 28.979, do cargo, em comissão, de GERENTE DE OPERAÇÕES, símbolo DAE-2, da CEDAC.

PORTARIA Nº 625 DE 11.04.96

RESOLVE: exonerar EUTÍQUIO DE BARROS FORMIGA, matrícula nº 27.492, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da CEDAC.

PORTARIA Nº 635 DE 15.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, EDNALVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.956-9, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei de nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 636 DE 15.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA MÉRICA COSTA DOS ANJOS, matrícula nº 18.959-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, Classe 104, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 637 DE 15.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a SELMA MARIA LACERDA, matrícula nº 2.495, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, Classe 101, lotada na SESUR, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 638 DE 15.04.96

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades, a servidora MARLUCE MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº 14.008, ESCRITURÁRIA, nível 3, lotada na SEDEC, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 644 DE 15.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MANOEL FRAGOSO DA SILVA, matrícula nº 11.557, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 3, classe 101, lotado na SEMA, de acordo com o artigo 206, inciso III da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 648 DE 17.04.96

RESOLVE: exonerar MARIA DO ROSÁRIO DUARTE DE LIMA, matrícula nº 11.784-1, do cargo, em comissão, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Castro Alves, Classe A, da SEDEC.

PORTARIA Nº 649 DE 17.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ANTÔNIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6.904-7, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEAD.

PORTARIA Nº 650 DE 17.04.96

RESOLVE: nomear ADACY LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAI-1, da SEAD.

PORTARIA Nº 651 DE 17.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 24.731, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE VANILDO GUEDES PEREIRA, símbolo DAS-3, da SESAU.

PORTARIA Nº 652 DE 18.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.321, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, símbolo DAS-2, da SEOP.

PORTARIA Nº 653 DE 18.04.96

RESOLVE: exonerar MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO, matrícula nº 28.965, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS, símbolo DAI-3, da SEOP.

PORTARIA Nº 654 DE 18.04.96

RESOLVE: nomear RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.355-9, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS, símbolo DAI-3, da SEOP, ficando em consequência, exonerada do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3.

PORTARIA Nº 655 DE 18.04.96

RESOLVE: nomear JOÃO GOMES CAVALCANTI, matrícula de nº 16.268-0, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SEOP.

PORTARIA Nº 656 DE 18.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 29.574-4, do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 658 DE 18.04.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS, matrícula nº 27.583, do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, símbolo DAS-3, da SETUR.

PORTARIA Nº 659 DE 18.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA DEOLINDA SABINO PONTES, matrícula nº 4.078-7, ENGENHEIRO B, nível 5, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 660 DE 18.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.944, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível V, classe 101, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 661 DE 18.04.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a PEDRO GONÇALVES DO Ó, matrícula nº 16.692-2, VIGILANTE MUNICIPAL "A", lotado na SESUR, de acordo com o artigo 40, inciso II da Constituição Federal e artigo 206, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

PORTARIA Nº 662 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora MABEL COELHO PORTELA DE MELO, matrícula nº 23.619-5, MÉDICA, classe 301, nível 2, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 663 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos o servidor MARCELO JARDELINO DA COSTA, matrícula nº 12.988-7, TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível III, classe 301, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 664 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos o servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 11.923-7, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível III, classe 101, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 665 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora DILMA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.060-4, MÉDICA, classe 301, nível I, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 667 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora JOANA D'ARC DA SILVA, matrícula nº 11.763-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível III, classe 101, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 668 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora MARIA BÁRBARA NASCIMENTO E MOURA, matrícula nº 23.454-1, ORIENTADORA EDUCACIONAL, classe "A", nível I, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 669 DE 19.04.96

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos o servidor ANTÔNIO FEITOSA, matrícula nº 14.241, AGENTE ADMINISTRATIVO "C", nível 6, lotado na SECOM, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 670 DE 19.04.96

RESOLVE: exonerar LEIDSON DA COSTA MARINHO, matrícula nº 29.797, do cargo, em comissão, de ENCARREGADO ADJUNTO, símbolo DAI-1, do Cemitério Senhor da Boa Sentença, da SESUR.

PORTARIA Nº 671 DE 19.04.96

RESOLVE: nomear ANTÔNIO MERCULANO DOS SANTOS, matrícula nº 23.770-1, para exercer o cargo, em comissão, de ENCARREGADO ADJUNTO, símbolo DAI-1, do Cemitério Senhor da Boa Sentença, da SESUR.

PORTARIA Nº 673 DE 19.04.96

RESOLVE: nomear EDERSON RIBEIRO CASTRO, matrícula de nº 3.890-3, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAI-1, da SESUR.

PORTARIA Nº 674 DE 19.04.96

RESOLVE: exonerar MÁRCIA RIBEIRO LEITE, matrícula de nº 29.558, do cargo, em comissão, de GERENTE DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA, símbolo DAI-1, do Centro, da SESUR.

PORTARIA Nº 675 DE 19.04.96

RESOLVE: nomear REGINALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3.358-6, para exercer o cargo, em comissão, de GERENTE DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA, do Núcleo Administrativo do Centro, símbolo DAI-1, da SESUR.

PORTARIA Nº 677 DE 19.04.96

RESOLVE: exonerar GILSON CARLOS DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 2.590, do cargo, em comissão, de GERENTE DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA, do Núcleo Administrativo de Mandacarú, símbolo DAI-1, da SESUR.



DAREIUI os seguintes processos de Licença Especial:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
112837/95-6	MARIA ZENAIDE ALMEIDA DA NÓBREGA	150
5930/96	ELIZABETE MARIA DE FREITAS	180
3866/96	MARIA DE LOURDES MATIAS	80
6069/96	MARIA ELIZABETE BELMIRO	180
3088/96	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	180
5399/96	LUZIMAR DIAS CORREIA	180
5513/96	IRACEMA DE LIMA NASCIMENTO	120
4497/96	EDNAR DUTRA CABRAL	180
5989/96	HELENA RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA	180
5302/96	ARMANDO BEZERRA CAVALCANTI	180
3996/96	JOANA DI'ARG DE MELO COSTA INÁCIO	120
2488/96	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MAGALHÃES	80
3187/96	MARIA DO SOCORRO DA S. CORREIA	170
8403/96	MARIA DO SOCORRO NOURA ALVES	180
6048/96	MARIA SELMA DA SILVA	180
1769/96	ODACRO IZIDRO GOMES	120
4641/96	MARIA DA GLÓRIA GOMES DE SOUZA	140
5412/96	MARIA DE FÁTIMA T. GOUVEIA	170
4751/96	RIVANDA SIZENANDO	180
3330/96	DAVID JOSÉ DOS REIS FILHO	80
790/96	MARIA SULINA LIMA DOS SANTOS	180

INDEFERIRUI os seguintes processos de Licença Especial:

4368/96	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES
4735/96	FRANCISCA DE LOURDES L. ARAÚJO
6432/96	ANA MARISTA NATA PADILHA HENRIQUE DA COSTA

#### HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/96 - Para Pré-Qualificação de Empresas prestadoras de serviços de publicidade e veiculação, criação, filmagem e montagem, pesquisas de opinião pública e outras atividades correlatas.

HOMOLOGO a presente CONCORRÊNCIA na forma da Lei e autorizo que sejam consideradas as firmas abaixo relacionadas, pré-qualificadas para o exercício das atividades evidenciadas, tendo em vista a pontuação obtida no julgamento das propostas, e parecer emitido pelo Órgão de Controle Interno do Executivo Municipal, às fls. 628 dos autos.

EMPRESA	ESPECIALIDADE	Nº DE PONTOS
9-Idéia Propaganda, Marketing e Eventos Ltda (NOVIDEIA)	Serviços de publicidade e propaganda	4,25
Real Publicidade Ltda	Publicidade, produção cultural, represent. de veículos publicit.	5,84
Ponto de Apoio Propaganda e Marketing Ltda	Serviços de publicidade e Propaganda	4,83
GCA-Grupo Criativo de Atendimento em Propaganda e Marketing Ltda	Publicidade, propaganda e Representações	5,58
Antares Publicidade Ltda	Serviços de publicidade e Propaganda	4,49
AM-Oficina de Propaganda e Marketing Ltda	Propaganda e publicidade, criação, produção, veiculação de publicidade em geral, além de assessoria em geral, promoções, consultoria e planejamento de marketing.	6,17
Video Center Informática Ltda	Produção de vídeos	3,94
MG Propaganda Ltda	Publicidade e Propaganda	4,12
Fernando Antonio Moura de Lima (TEXTGARTE)	Produção e edição de textos	3,25

João Pessoa, 14 de abril de 1996  
SEVERINO RAMALHO LEITE

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 015/96-FUNJOPE

João Pessoa, 01 de março de 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, e do artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear EDNEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Supervisor Escolar, matrícula 17.382-7, do Quadro Efetivo desta Edilidade, para exercer o cargo de DIRETOR DE MUSEO, Símbolo FUNJOPE-DAS-2 do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de João Pessoa, criada pela Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

PORTARIA FUNJOPE Nº 003/96

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51 do Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Nomear, ROGÉLIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, nível "3", Classe 104, matrícula nº 15.622-1, servidora do Quadro Efetivo desta Edilidade, para exercer o cargo de Secretária, Símbolo FUNJOPE-DAI-2, do Gabinete do Diretor de Administração e Finanças, criado pelo artigo 51 do decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1996.

RAIMUNDO NONATO BATISTA

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 037/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26/12/84 e o Decreto nº 2980 de 22/03/96 que aprova o novo Regimento Interno da STP.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO, da função gratificada de Diretor Técnico, Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

PORTARIA Nº 038/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26/12/84 e o Decreto nº 2980 de 22/03/96 que aprova o novo Regimento Interno da STP.

RESOLVE:

I - Exonerar PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE da função gratificada de Chefe da Gerência de Análise e Projetos, Símbolo DAS-2, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

PORTARIA Nº 039/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26/12/84 e o Decreto nº 2980 de 22/03/96 que aprova o novo Regimento Interno da STP.

RESOLVE:

I - Designar PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE, para exercer a função gratificada de Diretor Técnico, Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

PORTARIA Nº 040/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26/12/84 e o Decreto nº 2980 de 22/03/96 que aprova o novo Regimento Interno da STP.

RESOLVE:

I - Designar IGOR FRANCA GADELHA, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Sistema Viário SEVIA, Símbolo DAS-3 desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

## PORTARIA Nº 041/96

Nomeia os integrantes da Comissão Especial para elaboração de estudos e propostas para a melhoria da circulação de veículos na Área Central.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei nº 4601 de 26/12/84 e

Considerando a Portaria nº 219/96-GAPRE, de 15 de abril de 1996, do Senhor Prefeito.

## RESOLVE:

I - Ficam nomeados os engenheiros CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES, JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE e o estatístico MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO, para representar a STP na Comissão Especial para elaboração de estudos e propostas para melhoria da circulação de veículos na Área Central, a qual deverá constar representantes do DETRAN, CPTRAN, SEPLAN e SESUR.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

## PORTARIA Nº 42/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o memorando nº 55/96-DITEC de 17.04.96

## RESOLVE

I - Aplicar pena disciplinar de 03 (três) dias ao Fiscal ADJAIR PEIXOTO LOPES, matrícula 0170, de acordo com o inciso III do art. 229 e inciso IV do art. 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Público do Município).

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de abril de 1996.

João Pessoa, 18 de abril de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

## CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/96

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, NOBERTO GLEIBER CASIMIRO, Matrícula 9.846-8, para responder pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, SIMBOLOGIA DSAL-4, com lotação no GABINETE DO VEREADOR JOSAURO PAULO NETO, UTB-060, enquanto durar o afastamento do Titular de OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Matrícula 9.845-8, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 19 de FEVEREIRO DE 1996.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 015/96

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, IVOMAR GOMES PEREIRA, Matrícula 25.016-3, FOTOGRAFO A, lotado na BEADI, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 19 de FEVEREIRO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR RICARDO COUTINHO.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 016/96

EM, 27 DE FEVEREIRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário EUIDES DUTRA DE LIMA, Técnico Legislativo, matrícula 09.131-6, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu VENCIMENTO BASICO, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 16 da Lei 7.487/93 de 20 de Dezembro de 1993, e inciso IV da Lei nº 2380/79, com vigência a partir de 19 de FEVEREIRO 1996.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 018/96

EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ TAURINO DA COSTA, Matrícula 9.789-6, para responder pelo Cargo em Comissão de ADESSOR PARLAMENTAR, SIMBOLOGIA DBAL-3, com lotação no GABINETE DO VEREADOR ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS, UTB-061, enquanto durar o afastamento do titular de IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS, Matrícula 9.462-3, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 12 de FEVEREIRO DE 1996.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 019/96

EM, 28 DE FEVEREIRO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI Matrícula 9.777-2, para responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE VEREADOR, SIMBOLOGIA DBAL-4, com lotação no GABINETE DO VEREADOR ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS, UTB-061, enquanto durar o afastamento do Titular de IVONALDO SOARES CAVALCANTE, Matrícula 9.669-5, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 12 de FEVEREIRO DE 1996.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 020/96

EM, 14 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR a SERVIDORA requisitada da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, MARIA DA SALETE MARTINS DE ARAUJO, Matrícula 27.398-8, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SEADI, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO FERREIRA LIMA.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 021/96

EM, 14 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR a SERVIDORA requisitada da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, MARIA DA BUIA LIMA DA COSTA, Matrícula 9.961-0, SUPERVISOR ESCOLAR MAG- 2.3, lotada na SEDEC, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o valor do VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR JOSÉ AZENZOAR ARRUDA.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 022/96

EM, 20 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 18.857-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SESUR, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o valor do VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR DUBVAL FERREIRA.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 023/96

EM, 20 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ANTONIO LALI PINTO GOMES, Matrícula 000072, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS/T-40, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o valor dos VENCIMENTOS, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR ANTONIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI.

Aristavora de Souza Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 024/96

EM. 20 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, Matrícula 271.438-1, ASSESSOR LEGISLATIVO ADJUNTO, lotado no SETOR DE INFORMÁTICA, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o valor do VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR, MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 025/96

EM. 25 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR a SERVIDORA requisitada da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, MARIA JOSE RIBEIRO, Matrícula 15.018-3, AUX. DE SERV. GERAIS, lotada no SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o valor do VENCIMENTO, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 12 de MARÇO de 1996, com exercício no GABINETE DO VEREADOR CARLOS A. COUTINHO.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 030/96

EM. 25 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, SUPLENTE SOARES CHAVES, Matrícula 9.492-1, para responder pelo Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DSAL-2, com lotação no GABINETE DO VEREADOR JOSEAURO PAULO NETO, 10-060, enquanto durar o afastamento do Titular do NABERTON GLEYBER C. GOMES, Matrícula 9.646-6, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 12 de MARÇO DE 1996.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 031/96

EM. 25 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS MARID VIEIRA R ALENCAR, Matrícula 9.418-3, para responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE PESSOAL, com lotação na DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, UTR-060, enquanto durar o afastamento do Titular de REYNALDO CAMARA DE MENDONÇA, Matrícula 9.055-7, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 12 de MARÇO DE 1996.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 032/96

EM. 25 DE MARÇO DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

DESIGNAR, MANOEL CORDEIRO DA COSTA, Matrícula 9.818-3, para responder pelo Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DSAL-2, com lotação no GABINETE DO VEREADOR ANTONIO HERVAZIO B. CAVALCANTI, UTR-078, enquanto durar o afastamento do Titular de SERVIO TELIO SOARES PONTES, Matrícula 9.492-1, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 12 de MARÇO DE 1996.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 033/96

EM. 09 DE ABRIL DE 1996

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NABERTON GLEYBER CASSIMIRO GOMES, Matrícula Nº 9.646-6, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLOGIA DSAL-2, lotado no Gabinete do Vereador JOSEAURO PAULO NETO, com vigência a partir de 12 de ABRIL de 1996.

Aristavora de Sousa Santos  
Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Vandi Correia de Brito Filho

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964